



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 11/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0018144/2026-56

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Santamania Participações LTDA.	CPF/CNPJ: 23.783.942/0001-99	
Endereço: Rua T55, Nº 95 - Quadra H24 Lote 07/09, Número 95 Apt. 1.657	Bairro: Setor Marista	
Município: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.150-320
Telefone: (62) 8206-6662	E-mail: isabelladenubila@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone: (35)	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nova Esperança	Área Total (ha): 160,3553
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 88.703 (Gleba 01 com área de 44,58 ha) e Matrícula 88.704 (Gleba 02 com área de 113,16 ha), ambas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG	Município/UF: Passos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-4A0B.9F99.C713.49F3.83DF.35AB.B469.5F98	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	224	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	224	un	347.488,80	7.701.720,77

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Plantio de café	63,1060

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	63,1060

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	61,65	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	58,81	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/05/2026

Data de emissão do parecer técnico: 14/08/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 224 (duzentas e vinte e quatro) árvores isoladas nativas vivas em área de 63,1060 hectares na propriedade denominada Fazenda Nova Esperança, localizada no município de Passos/MG, conforme requerimento (139934650).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (139934768).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme mapa - planta topográfica (139934738) e arquivos digitais acostados ao processo (139934758).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em 4 (quatro) áreas no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "plantio de café" em área de 63,1060 ha, conforme requerimento acima citado.

A empresa requerente do processo em questão, Santamania Participações LTDA. - CNPJ 23.783.942/0001-99, é a proprietária do imóvel rural em questão e foi apresentada Procuração (139934669) desta para Isabella Barros Denúbila, que é responsável sobre "Relatório Técnico em requerimento de autorização simplificada para corte de árvores isoladas nativas vivas", conforme ART N° 20261000107397 emitida pelo Conselho Regional de Biologia - 4ª Região (139934766).

A responsável técnica pela planta topográfica é Thatyane Daniel Barbosa, tendo sido apresentada ART OBRA / SERVIÇO N° MG20264881057 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (139934752).

Foi apresentada carta de anuência (139934735) em nome de Santamania Participações LTDA para o Administrador Cássio de Carvalho Alves, conforme contrato social da empresa (139934671).

De acordo com o CAR (139934731), a área do imóvel rural identificada em representação gráfica foi de 160,3553 hectares, sendo 142,9512 hectares de área consolidada; 17,0621 hectares de remanescente de vegetação nativa (igual à Reserva Legal) e 11,7814 hectares de área de preservação permanente.

Foi apresentada planilha em Excel (139934768) com os dados das 224 (duzentas e vinte e quatro) árvores isoladas nativas vivas requeridas, abaixo segue print adaptado da planilha em excel.

Nº	Espécie – nome comum	Espécie – nome científico	Nº de indivíduos	Volume de lenha (m³)	Volume de madeira (m³)
1	Angico	<i>Anadenanthera colubrina</i>	11	1,7608	0,0000
2	Araticum-do-Cerrado	<i>Annona crassiflora</i>	6	0,1005	0,0000
3	Araçá	<i>Psidium cattleianum</i>	11	3,4434	5,2223
4	Aroeira-do-Sertão	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	53	22,1100	12,0880
5	Assa-peixe	<i>Vernonia polyanthes</i>	4	0,0165	0,0000
6	Cagaita	<i>Eugenia dysenterica</i>	1	0,0440	0,0000
7	Canafístula	<i>Peltophorum dubium</i>	6	1,6816	0,0000
8	Capitão-do-Campo	<i>Terminalia argentea</i>	4	0,6736	0,0000
9	Copaíba	<i>Copaifera langsdorffii</i>	5	1,1499	11,0923
10	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	1	0,0019	0,0000
11	Espora-de-galo	<i>Celtis iguanea</i>	1	0,0025	0,0000
12	Figueira-Mata-Pau	<i>Ficus enormis</i>	6	0,6364	7,5086
13	Fumo-bravo	<i>Solanum mauritianum</i>	5	0,0394	0,0000
14	Guapuruvú	<i>Schizolobium parahyba</i>	2	1,1208	0,0000
15	Guatambú	<i>Aspidosperma pyrifolium</i>	3	1,3128	0,0000
16	Ipe-Tabaco	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	2	0,7161	0,0000
17	Ipê-Roxo-de-Sete-Folhas	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	3	1,8530	0,0000
18	Jacarandá-Branco	<i>Platypodium elegans</i>	4	1,4489	0,0000
19	Jacarandá-de-Espinho	<i>Machaerium hirtum</i>	4	0,8215	5,6686
20	Jacarandá-do-Campo	<i>Machaerium villosum</i>	3	1,1302	0,0000
21	Lixeira	<i>Curatella americana</i>	2	0,0065	7,4687
22	Louro Pardo	<i>Cordia trichotoma</i>	4	1,0032	0,0000

Nº	Espécie – nome comum	Espécie – nome científico	Nº de indivíduos	Volume de lenha (m³)	Volume de madeira (m³)
23	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	27	7,8362	0,0000
24	Mandiocão-do-Cerrado	<i>Schefflera macrocarpa</i>	2	0,5430	0,0000
25	Monjoleiro	<i>Senegalia polyphylla</i>	8	0,9099	0,0000
26	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	7	0,0498	0,0000
27	Pau-Pombo	<i>Tapirira guianensis</i>	2	0,6164	0,0000
28	Pau-Terra	<i>Qualea parviflora</i>	11	4,2322	2,0180
29	Sucupira	<i>Bowdichia virgilioides</i>	8	4,0695	1,2801
30	Taiúva	<i>Machura tinctoria</i>	1	0,0000	4,3026
31	Tamboril	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	17	2,3162	2,1607
TOTAL			224	61,6467	58,8098

Conforme planilha apresentada, foram requeridos para corte 224 (duzentos e vinte e quatro) indivíduos arbóreos, distribuídos entre as espécies relacionadas na tabela acima, com rendimento total estimado de 61,6467 m³ de lenha de floresta nativa e 58,8098 m³ de madeira de floresta nativa, correspondentes, por arredondamento, a 61,65 m³ de lenha e 58,81 m³ de madeira, conforme taxa florestal paga.

Dentre as espécies requeridas para corte, verificou-se que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção, conforme Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, reconhecida pela Portaria MMA nº 443/2014, atualizada pela Portaria MMA nº 148/2022, nem espécies objeto de proteção especial por legislação específica.

Foi constatado que se trata de árvores isoladas, conforme definição descrita no inciso IV do Art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019, a saber: árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare.

Abaixo seguem imagens de satélite da área disponíveis no Google Earth. Em análise às imagens históricas, verificou-se que, em 13/05/2004, a área em questão já se encontrava ocupada por pastagem, com presença de árvores isoladas, caracterizando-se como área rural consolidada.



Figura 1 - Vista geral da Fazenda Nova Esperança, município de Passos/MG, com áreas delimitadas: perímetro total (linha branca), RL (linha verde), APP (linha vermelha) e árvores requeridas para corte (pontos). Fonte: arquivos digitais enviados pela responsável técnica do processo em questão analisado no Google Earth - imagem de 11/09/2023. A imagem mostra que existem mais árvores isoladas no imóvel rural em questão que não foram requeridas e que, portanto, não estão autorizadas de corte.

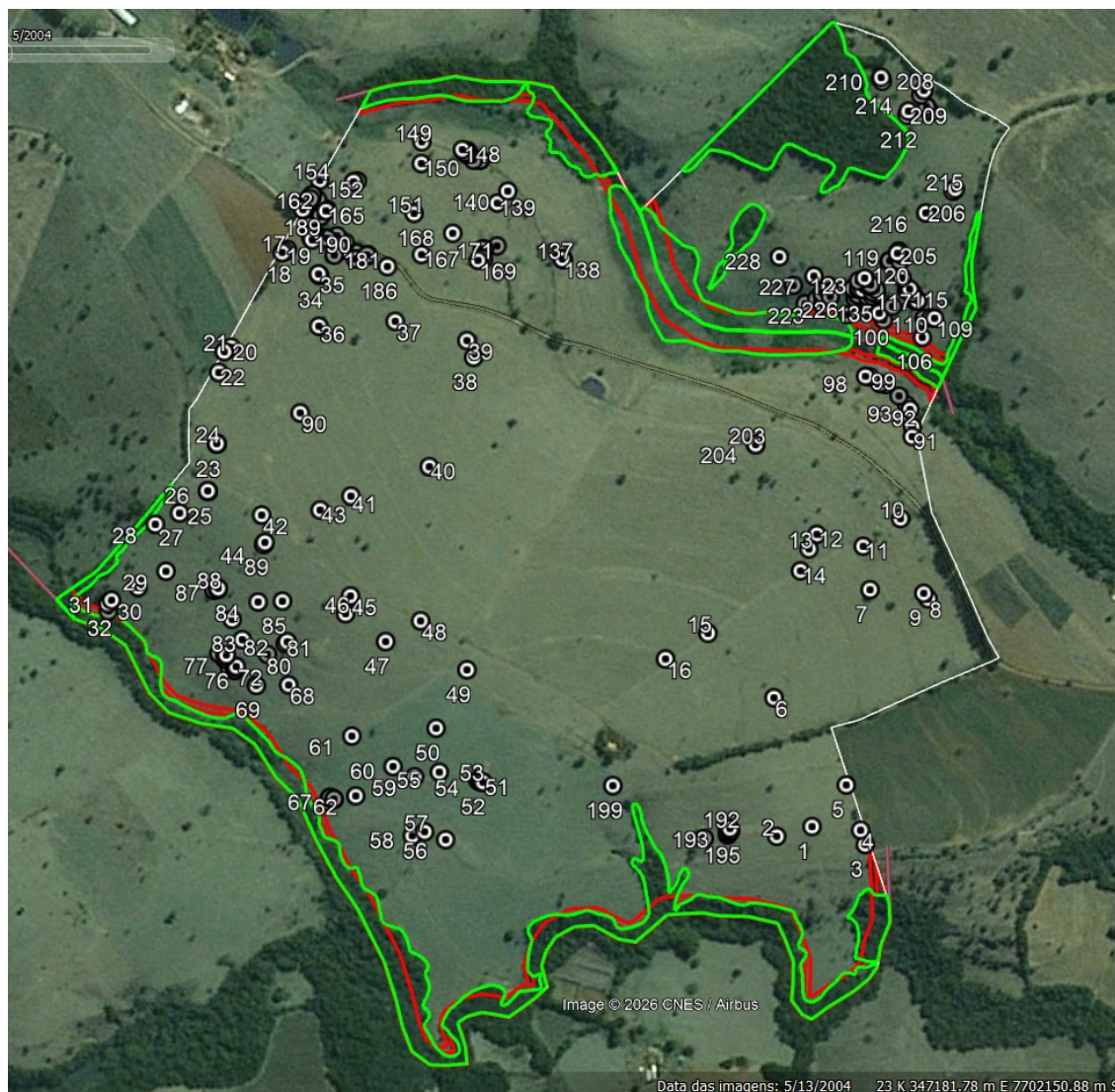


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que a área de intervenção requerida (63,1060 hectares) estava ocupada com pastagem, em meados do ano de 2004, onde existiam as árvores isoladas requeridas para corte neste processo (Fonte: Google Earth, acesso em 07/08/2026).

Abaixo segue algumas das fotos apresentadas no PIA Doc. [139934763](#)



Figuras 09 e 10: Vista das árvores para corte em área antropizada. Fonte: Própria



Figura 08: Vista da área e árvores para corte, em área antropizada. Fonte: Própria

Taxa de expediente: DAE nº (139934773), valor recolhido de R\$ 1.088,50; emitido em 07/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao mesmo DAE, referente à área de intervenção ambiental de 63,1060 hectares.

Taxa florestal (lenha): DAE nº 2901377581215 (139934775), valor recolhido de R\$ 499,73; emitido em 07/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao mesmo DAE, referente a 61,65 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa florestal (madeira): DAE nº 2901377581622 (139934829), valor recolhido de R\$ 3.183,71; emitido em 07/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido no mesmo dia e anexo ao mesmo DAE, referente a 58,81 m³ de madeira de floresta nativa.

SINAFLO: 23142418

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 224 (duzentas e vinte e quatro) árvores isoladas nativas vivas, em uma área total de 63,1060 hectares, com rendimento de 61,65 m³ de lenha de floresta nativa e 58,81 m³ de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel, na propriedade denominada Fazenda Nova Esperança, matrículas nº 88.703 e 88.704, município de Passos/MG, considerando que o requerimento atende aos critérios estabelecidos no § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ () Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal (lenha): DAE nº 1501377411981 (139934834), valor recolhido de R\$ 2.141,68; emitido em 05/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 07/05/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 61,65 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa de reposição florestal (madeira): DAE nº 1501377412227 (139934836), valor recolhido de R\$ 2.043,02; emitido em 05/05/2026 e conforme comprovante de pagamento emitido em 07/05/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 58,81 m³ de madeira de floresta nativa.

☐ () COPAM / URC ☒ (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MA SP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MA SP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 14/08/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143333529** e o código CRC **BD5B578A**.